

1º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2947, piso superior, Pinheiros, CEP 05401-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como "Emissora"; e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 4, Grupo 514, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário";

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 22 de fevereiro de 2013, a Emissora emitiu, sob regime fiduciário, os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 21ª e 22ª séries da 1ª emissão da Emissora (em conjunto, os "CRI"), com lastro na CCI, por meio e nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 22 de fevereiro de 2013 ("Termo de Securitização");
- b) Os CRI ainda não foram distribuídos publicamente; e
- c) As partes desejam aditar o Termo de Securitização para realizar determinados ajustes na descrição dos CRI e na cláusula que rege a remuneração dos CRI;

RESOLVEM as partes firmar o presente "1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" ("1º Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Os termos em maiúsculas constantes do presente 1º Aditamento que não tenham sido neste definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.
2. Pelo presente 1º Aditamento, as partes decidem alterar:
 - (a) o item (d) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, o qual passará a ter a seguinte redação:

"d) Valor Global da Série: R\$ 11.785.648,29 (onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e vinte e nove centavos), na Data de Emissão dos CRI;"

- (b) o item (i) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, o qual passará a ter a seguinte redação:

"i) Periodicidade de Pagamento de Amortização do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente e acrescido dos Juros Remuneratórios: Mensal, de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo III a este Termo;"

- (c) o item (i) da Cláusula 3.2 do Termo de Securitização, o qual passará a ter a seguinte redação:

"i) Periodicidade de Pagamento de Amortização do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente e acrescido dos Juros Remuneratórios: Mensal, de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo III a este Termo;"

- (d) a Cláusula 5.1.2 do Termo de Securitização, a qual passará a ter a seguinte redação:

"5.1.2. O primeiro pagamento do CRI ocorrerá em 15 de março de 2013."

- (e) a definição de "dcp" constante da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, a qual passará a ter a seguinte redação:

"dcp = Número de dias corridos entre a Data de Emissão dos CRI ou a data de pagamento de juros e a data de cálculo, sendo dcp um número inteiro;"

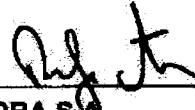
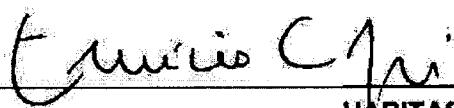
3. As demais disposições do Termo de Securitização que não tenham sido alteradas pelo presente 1º Aditamento permanecerão como originalmente previstas no Termo de Securitização.
4. O Agente Fiduciário fará a custódia do Termo de Securitização e do presente 1º Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente 1º Aditamento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de março de 2013.

Assinaturas nas páginas seguintes.

(Página de assinaturas 1/3 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários referente às 21ª e 22ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A., firmado em 15 de março de 2013, entre a Habitasec Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)



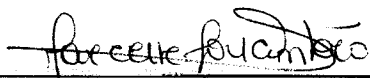
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Nome: Emílio Humberto Carrazzi Sobrinho
CPF 037.321.904-53
Cargo: CI 1.102.550-5SP-PE

Emissora: Rodrigo Faria Estrada
Nome: CPF 045.294.047-81
Cargo: CI 09.835.866-6-RJ



(Página de assinaturas 2/3 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários referente às 21ª e 22ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A., firmado em 15 de março de 2013, entre a Habitasec Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

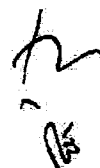


PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

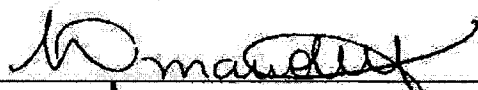
Nome: MARCELLE MOTA SANTORO

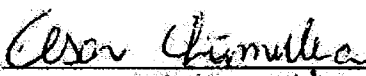
Cargo: PROCURADORA



(Página de assinaturas 3/3 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários referente às 21ª e 22ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A., firmado em 15 de março de 2013, entre a Habitasec Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

Testemunhas:


Nome: Rosaura ap. Manoel
RG n.º: 22436 305-0
CPF/MF n.º: 313 927 868-35


Nome: CESAR CHIUMELLA
RG n.º: 37836 519 8
CPF/MF n.º: 230 953 718 28

